



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa subsidiar a instauração do procedimento licitatório mais conveniente à Administração, a ser definido em Edital, com o objetivo de **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de projetos diversos para praças no município de Triunfo/RS.**

A elaboração dos projetos deverá contemplar os seguintes locais para praças:

QUADRO 1 – Relação das praças a serem construídas

Item	Descrição	Local	Área
1	Projeto arquitetônico de quadra poliesportiva, área com churrasqueiras, espaços de convivência, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Porto Batista	8.500,00 m ²
2	Projeto arquitetônico de pista com 4 raias, campo de futebol sete (25x45m), futebol de areia (23x35m), vôlei de areia (10x20m), paisagismo da praça e mobiliário urbano	Barreto	4.850,00 m ²
3	Projeto arquitetônico de calçadão, espaço de churrasqueiras, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Porto Batista	1.800,00 m ²
4	Projeto arquitetônico de praça do triângulo, espaço de convivência, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Sede	1.400,00 m ²

2. CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO

A seguir são apresentadas as localizações em imagens de satélite das áreas onde serão desenvolvidos os projetos para construção das praças citadas no quadro 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

ITEM 1 – PRAÇA NO PORTO BATISTA
Endereço: Rua Heitor Alves Pinheiro, Porto Batista, Triunfo/RS



Fonte: Google Maps (2022)

ITEM 2 – PISTA E PRAÇA NO BARRETO
Endereço: BR 470, Barreto – ao lado do ginásio Zolá Emilio Silva



Fonte: Google Maps (2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

ITEM 3 – ÁREA DE CAMPING NO PORTO BATISTA
Endereço: Rua Orêncio da Silva Ramos, Porto Batista - área de camping



Fonte: Google Maps (2022)

ITEM 4 – PRAÇA DO TRIÂNGULO - SEDE
Endereço: Rua Intendente Silvio Oliveira Gonçalves, Vila Olaria



Fonte: Google Maps (2022)

3



3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente “Termo” a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia especializada na elaboração de projetos para atender o propósito dos seguintes serviços previstos para as praças citadas no quadro 1 e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

ANTEPROJETO contemplando:

- Concepção da obra/projeto;
- Estudos preliminares para embasamento da concepção do projeto;
- Levantamento topográfico (planialtimétrico) e cadastral;
- Pareceres de sondagens e
- Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para contratação futura de empresa para construção das praças conforme os projetos concebidos.

Observação: O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as diversas propostas para posteriormente, após avaliação das secretarias envolvidas definirem padrões para o desenvolvimento do projeto executivo.

PROJETO EXECUTIVO contemplando:

- Projeto de situação e localização;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto urbanístico;
- Projeto de paisagismo, mobiliário e paginação dos pisos e outros componentes afins;
 - Projeto elétrico e iluminação;
 - Projeto de drenagem pluvial;
 - Perspectiva eletrônica da proposta com projetos em 3D;
 - Memorial descritivo;
 - Memória de cálculo;
 - Orçamento e cronograma físico financeiro, demonstrativo de BDI e encargos sociais, cálculos pela tabela SINAPI vigente na data da contratação;
 - Documento de responsabilidade técnica (RRT ou ART) de orçamento e de projeto;



Os projetos das praças deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar materiais adequados existentes no mercado, com a finalidade de otimizar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, economia, eficiência energética e ambiental, os padrões projetuais, urbanísticos e de sustentabilidade adequados à região de Triunfo, observando os termos e condições constantes no Edital.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando-se a dimensão do município de Triunfo e das diversas zonas urbanas existentes, percebeu-se a necessidade da construção de praças nestes locais. A urbanização das áreas sempre foi um fator decisivo na melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Nesse sentido, as construções das praças vão de encontro com a necessidade da população em contar com infraestrutura de lazer nestas áreas, espaços amplos e esteticamente agradáveis que possibilitem uma maior frequência e integração entre a população local.

O objetivo da implantação das praças é que os locais ofereçam uma infraestrutura para encontros, brincadeiras, espaços de convivência, atividades esportivas e de lazer. Na localidade de Barreto, além da praça, o objetivo é a implantação de uma pista que servirá tanto para atividades esportivas escolares bem como para lazer da comunidade local, que atualmente faz caminhadas as margens da BR 470, com exposição ao risco de acidentes e por conta disto poderá optar pelo uso da pista que proporcionará uma caminhada segura. Com isso buscar-se-á oferecer um ambiente com estrutura de lazer para a comunidade local.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa deverá elaborar projeto executivo de acordo com as padronizações, procedimentos, especificações de serviços e métodos que constam nas normas - ABNT vigentes em consonância com as diretrizes municipais, tais como: código de obras, Meio Ambiente, Plano Diretor e demais legislações pertinentes do município de Triunfo/RS.

Os projetos e a sua concepção deverão contemplar os seguintes requisitos:

- a) Funcionalidade e segurança: deverão atender perfeitamente as condições de tráfego, população abrangida, acessos existentes e demais pontos necessários;
- b) Urbanísticos: deverão ser projetadas a fim de harmonizar a estruturação com o ambiente onde serão inseridas;



c) durabilidade: deverá atender ao período de vida útil conforme normas vigentes.

5.1 PROJETOS

Os projetos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, especialmente ABNT, Código de obras e Plano Diretor relacionado a cada particularidade, conforme abaixo descritas:

a) Desenhos:

- Planta de Situação e Localização;
- Planta geral de implantação;
- Planta de terraplenagem;
- Cortes de terraplenagem (Seções transversais e longitudinais);
- Plantas das coberturas, quando necessário;
- Planta de fundação, quando necessário;
- Planta da drenagem pluvial
- Cortes da drenagem pluvial (longitudinais e transversais);
- Elevações (frontais; posteriores e laterais);
- Plantas baixas, cortes, fachadas e elevações dos ambientes especiais (banheiros, cozinhais, lavatórios, oficinas e lavanderias);
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (pisos, revestimentos, mobiliário, acessórios, impermeabilizações e proteções);

b) Textos

- Memorial descritivo da revitalização:
 - Memorial descritivo dos elementos das instalações e das edificações prediais (se for o caso); dos componentes construtivos e dos respectivos materiais (aspectos arquitetônicos);
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos respectivos materiais.

c) Perspectivas e modelos em 3D;



5.2 ETAPAS

A elaboração dos projetos dos itens citados no Quadro 1 serão divididas em duas etapas:

1^a etapa: elaboração do anteprojeto a partir dos estudos preliminares, com inclusão de “layout” do mobiliário e equipamentos afins, de acordo com o estudo arquitetônico e topográfico do local. Após a apresentação do anteprojeto para análise por parte das secretarias responsáveis, estas terão 5 dias úteis para apontamentos, caso necessário alterações/ajustes. Posteriormente, sanadas as alterações solicitadas, o anteprojeto deverá ser concluído e entregue em até 5 dias úteis para nova análise, e se perfeitamente atendidas as solicitações o município emitirá o aceite através de “Aprovação de anteprojeto”.

2^a etapa: Após o “aceite” emitido pela Prefeitura, deverá ser desenvolvido o Projeto Básico contemplando toda documentação exigida conforme o termo de referência. A entrega da documentação será feita em um jogo de 03 cópias contendo todos os itens citados, assinados pelo(s) autor/autores dos projetos, com ART/RRT correspondentes devidamente assinadas e pagas (quitadas).

Após a entrega das peças finais (conclusão do projeto) estas serão encaminhadas para Secretaria de Compras, Licitações e Contratos para efetivação da licitação para execução dos projetos. A empresa responsável pela elaboração dos projetos fica ciente que deverá esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao projeto desenvolvido, caso haja necessidade de esclarecimentos afins durante o período de contratação, bem como durante a execução das obras, inclusive com possíveis alterações que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos, fornecendo se for o caso as novas plantas com os respectivos “As Built”.

5.3 CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS FINAIS

A empresa contratada deverá apresentar os projetos executivos com toda documentação técnica e legal necessária para o encaminhamento da licitação para execução das obras, conforme descrito neste termo de referência, devidamente compatibilizados e aprovados junto aos órgãos competentes do município.

Deverá ser entregue pela contratada todo o jogo da documentação exigida em 3 vias no formato impresso, assinados e em formato digital. Para os projetos e plantas no formato DWG, para memoriais e documentos de texto no formato DOC ou DOCX e



para as planilhas de orçamento no formato XLS ou XLSX. Também deverá ser entregue toda a documentação em PDF. Os arquivos digitais deverão ser entregues em uma pendrive.

Todos os elementos deverão estar assinados pelo responsável técnico mencionando o número da ART ou RRT.

5.4 DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 Memorial Descritivo

O memorial descritivo deverá conter toda descrição dos processos construtivos propostos para execução dos trabalhos, assim como a justificativa técnica e econômica das estruturas adotadas. Logo, deverá conter para cada uma das estruturas: objeto com descrição sumária, sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas), normatização, mobilização, instalações e desmobilização; materiais empregados, aplicações dos materiais, execução e cuidados especiais, eventuais ensaios, cuidados com manutenção, descrição de acabamento e manuseio e armazenagem dos materiais.

No memorial descritivo, de acordo com a Lei n.º 8.666, sobre Licitações e Contratos Administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo a exigências consideradas necessárias, mas com cuidado para não restringir a competitividade da licitação.

5.4.2 Planilha Quantitativa e Orçamentária (Encargos Sociais e BDI)

Deverão ser apresentados todos os quantitativos relativos aos projetos (objeto contratado), inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item.

Para elaboração da Planilha orçamentária deverão ser utilizados os valores compostos nas tabelas SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, excepcionalmente, quando a composição desejada não estiver contemplada nas tabelas SINAPI, poder-se-á utilizar de composições próprias ou a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental.

As planilhas do orçamento deverão conter as indicações precisas de quanto a unidades de medida e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir percentual de BDI – bonificação de despesas indiretas. A partir da

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

5.4.3 Cronograma Físico-financeiro

Deverá ser apresentado Cronograma Físico-financeiro para a execução do projeto.

5.4.4 RRT ou ART

O Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva RRT ou ART com as devidas atividades específicas descritas no documento.

6. CUIDADOS AMBIENTAIS

O projeto deverá atender e respeitar todas as restrições e condicionantes de acordo com as determinações legais dos órgãos de proteção ambiental. A contratada deverá providenciar a Licença Prévia (LP) necessária para execução do projeto em cada local previsto.

7. PRAZO

O prazo para apresentação do objeto deste contrato deverá ser efetivado, inclusive com aprovação final nos órgãos competentes, em no máximo 60 (sessenta) dias, iniciada a contagem a partir da assinatura do contrato.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deve comprovar possuir responsável técnico habilitado por meio de Atestado de Capacidade Técnica, do responsável técnico da empresa, fornecido e certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando ter executado projeto ou serviço semelhante ao objeto do referido **TERMO DE REFERÊNCIA**. Devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA, em nome da contratada, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa, emitida pelo CAU/CREA da jurisdição da sede da contratada.

II - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

III - Comprovação de qualificação técnico-profissional através da apresentação de atestado de capacidade técnica, com quantidades compatíveis ao proposto neste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução pelo profissional de serviço(s) compatível(is) em características com o objeto a ser contratado.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, Art. 6º - Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

O preço estimado total é de R\$ 25.818,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais) para execução de todos os projetos de engenharia/arquitetura supracitados. O valor estimado por projeto está expresso no Quadro 2.

QUADRO 2 – Valor estimado para elaboração dos projetos das praças a serem construídas

Item	Descrição	Local	Área	Valor
1	Projeto arquitetônico de quadra poliesportiva, área com churrasqueiras, espaços de convivência, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Porto Batista	8500,00 m ²	R\$13.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Fone/fax: (051) 3654-1170
Rua Flores da Cunha, 245 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

2	Projeto arquitetônico de pista de corrida com 4 raias, campo de futebol sete (25x45m), futebol de areia (23x35m), vôlei de areia (10x20m), paisagismo da praça e mobiliário urbano	Barreto	4850,00	m ²	R\$7.566,00
3	Projeto arquitetônico de calçadão, espaço de churrasqueiras, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Porto Batista	1800,00	m ²	R\$2.808,00
4	Projeto arquitetônico de praça do triângulo, espaço de convivência, paisagismo da praça e mobiliário urbano	Vila Olaria/Sede	1400,00	m ²	R\$2.184,00
TOTAL					R\$25.818,00

10. INFORMAÇÕES GERAIS

O contrato será fiscalizado, por um ou mais fiscais designados pela Administração Municipal de Triunfo, para atuar na supervisão dos serviços. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

Quaisquer mudanças ou alterações, que por ventura se façam necessárias, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do fiscal.

Triunfo/RS, 18 de agosto de 2022.

Airton Cairuga Pinheiro
Eng.º Civil
CREA/RS 78901